

**DECRETO Nº 1555/2018, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

RENATO DE LIMA SOARES, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica autorizado na Contadoria Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais)**, para reforçar a dotação orçamentária abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇ.	0205 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
PROGRAMA	0007 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
FONTE	01 – TESOURO	
AÇÃO	2016 – Manutenção da Secretaria	
ELEMENTO	(51) – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.800,00
TOTAL		1.800,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de remanejamento da dotação orçamentária abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇ.	0205 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
PROGRAMA	0007 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
FONTE	01 – TESOURO	
AÇÃO	2016 – Manutenção da Secretaria	
ELEMENTO	(49) – 3.3.90.30 – Material de Consumo	1.800,00
TOTAL		1.800,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

RENATO DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

ALAN RODRIGO DE ALMEIDA CORREA
Secretário Municipal de Governo e Administração

ADRIANO RODRIGO FERREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

ROSANA RODRIGUES DOMINGOS DA SILVA
OAB/SP 161.521
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos